

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 012/2022 – HCAMP SANTANA
SIN-PROCESSO Nº 37234

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EXTERNA JUNTO AO HCAMP – CENTRO COVID-19 – SANTANA.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0013-56
	ENDEREÇO: Avenida Pedro Salvador Diniz, SN, - Bairro Remédios, CEP: 68.957-000, Santana-AP
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
	CONTRATADA
MARINA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ: 45.406.066/0001-14
	ENDEREÇO: R T-71, Nº 88, Quadra 138, Lote 09, Cond. Cenarium Vaca Brava, Setor Bueno, CEP: 74.230-190, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Marina Nunes Dutra Alencar
	CPF: 001.683.131-46
	RG: 38487 – OAB/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Superintendência Executiva, termos do Memorando nº 142/2022 – SE/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 427/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 484/2022; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, com termo inicial em 1º de setembro de 2022 e termo final em 30 de setembro de 2022, rescindindo-se

Rua Salvador Diniz, N 1710 - Bairro Remédios, CEP: 68.927 - 027, Santana/AP



imediatamente após essa data.

2.2 – A presente prorrogação ocorre sem alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

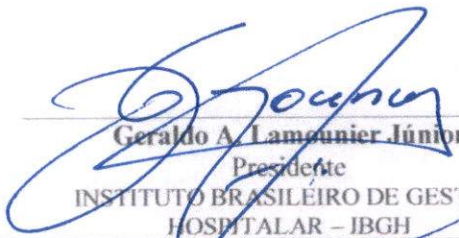
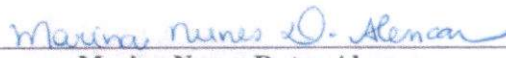
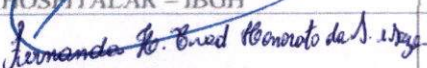


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2022 – HCAMP SANTANA.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 – HCAMP SANTANA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	 Marina Nunes Dutra Alencar Representante Legal MARINA ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 751.270.591-34 	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.362.181-33 